

GT Ponto Eletrônico

Resumo da Proposta

Janeiro de 2020

1. Apresentação

Este documento apresenta um resumo atualizado da proposta de implementação do Ponto Eletrônico na UNICAMP.

O documento completo, com o estudo que gerou a presente proposta, encontra-se no expediente do CONSU de agosto de 2019 (<https://www.sg.unicamp.br/consu/pautas-e-atas>)

2. O que foi feito pelo GT-PE até o momento

Houve dois momentos do GT-PE no ano de 2019.

O primeiro transcorreu de abril a julho de 2019, quando se produziu o documento principal que indicou a implantação do PE e sob quais premissas e condições.

O segundo ocorreu entre setembro e novembro de 2019, com um grupo ampliado e dividido em 4 subgrupos (Geral; TI e administrativo; Capacitação; e Comunicação). Seu objetivo foi o detalhamento das condições para implementação.

Vale dizer que o GT estudou vários casos de adoção do PE em universidades federais (descrito no documento apresentado ao CONSU) e na USP, tendo visitado a experiência da USP. Essas experiências estão relatadas no documento supracitado.

A implementação do PE será precedida de apresentações, esclarecimentos e discussões com as diferentes categorias envolvidas.

Uma agenda de discussão será proposta nessas apresentações.

3. Premissas adotadas para a implementação do PE

As seguintes premissas orientaram os trabalhos do GT desde o primeiro momento:

1- Manter-se dentro das normativas de registro de ponto já adotadas pela UNICAMP: não alterar as regras atuais de anotação de jornada

2- Fundamentar-se no marco legal existente no país sobre anotação de jornada e adoção de Ponto Eletrônico

3- Considerar a complexidade e as especificidades das áreas da UNICAMP

4- Implementar sistema o mais flexível possível

5- Aprimorar sistema atual de gestão de pessoas, processos e de planejamento do quadro

6- Institucionalizar o Banco de Horas da UNICAMP

4. Justificativa

As razões que suportam a recomendação de adoção do Ponto Eletrônico na UNICAMP são as seguintes:

1. Modernização do gerenciamento de pessoas
 - Facilidade e transparência na compensação de horas a mais ou a menos (Banco de Horas).
 - Previsibilidade de médio e longo prazos para funcionários e gestores.
 - Flexibilidade para acolher especificidades das diferentes funções na universidade.
 - Redução dos custos associados ao tratamento, guarda, recuperação e manuseio de documentos físicos.
 - Apoio para implementação de gestão por processos e por entregas.
 2. Segurança jurídica
 - Segurança para o acolhimento das especificidades das diferentes funções na universidade.
 - Segurança para compensação de horas sem risco jurídico e administrativo para as partes.
 3. Alinhamento a princípios da administração pública
 - Impessoalidade.
 - Transparência (publicidade).
 - Defesa da universidade - refutar ilações relacionados ao controle de jornada na Universidade.
 4. Demanda iminente de órgãos de controle externo.
 - Adoção do PE nas universidades federais para servidores de apoio por determinação do TCU.
 - Adoção do PE pela USP para servidores de apoio.
-

5. Marco legal

A anotação de jornada de trabalho é obrigada por lei/ESUNICAMP aos servidores de apoio.

Há duas Portarias vigentes do antigo Ministério do Trabalho que regulamentam o PE:

- **Portaria 1510/2009**
 - Opção menos flexível: há obrigatoriedade do registro em REP e emissão de comprovante no ato do registro
 - Maior custo relativo de implementação
 - Necessário Acordo Coletivo com o Sindicato para implementar Banco de Horas
- **Portaria 373/2011**
 - Opção mais flexível: permite anotação em computador, dispositivo móvel e não exige REP (Registrador Eletrônico de Ponto) nem emissão de comprovante físico.
 - Necessário Acordo Coletivo com o Sindicato para implementar essa opção (já contempla Banco de Horas)
 - Menor custo relativo de implementação
 - O GT recomenda esta opção pois é mais flexível e se adequa melhor às diferenças e complexidade das funções da UNICAMP.

Quadro síntese comparativo entre as duas Portarias sobre PE

	Impressão de comprovante a cada marcação	REP - Registrador Eletrônico de Ponto	Acordo coletivo específico para este fim	Sistemas alternativos (computador ou aplicativo)
Portaria 1510/2009	Sim	Sim	Não	Não
Portaria 373/2011	Não	Não necessariamente	Sim	Sim

☐

6. Dispensa de anotação do PE

- Anotam ponto eletrônico todos servidores da carreira PAEPE, exceto os dirigentes superiores com Gratificação de Representação de 5 a 7 que exercem cargo de direção e/gestão, devendo ficar à disposição e não podem requerer horas extras.

7. Definições operacionais básicas

Frequência de marcação	2 marcações ao dia em toda Unicamp, exceto para jornadas que hoje já anotam 4 marcações.
Tolerância por anotação por dia	10 minutos por anotação (para mais ou para menos); excluem-se as anotações dos intervalos (será definido limite de uso da tolerância no regramento geral)
Definição de horário da jornada pela gerência	Gerente deve definir a escala da jornada em função das especificidades das funções, processos e entregas necessárias
Máximo de tempo de crédito ou débito no mesmo dia	até 2 horas/dia (imposição CLT)
Máximo de horas (crédito ou débito) no Banco de Horas	60 horas
Prazo máximo de compensação das horas no Banco de Horas	12 meses corridos

- A Educorp e a DGRH estão encarregadas de implementar programa de apoio às Unidades e Órgãos da Universidade
 - Plano de treinamento e apoio será apresentado em breve
- Ascom está encarregada da comunicação para toda a comunidade da UNICAMP
- A DGRH apresentará manual para implementação e uso do PE associado aos sistemas informatizados já existentes para Recursos Humanos na UNICAMP

8. Piloto

- Será implementado piloto em locais a definir para posterior ampliação para toda Universidade.

9. Cronograma

- Um cronograma de discussão e implementação será apresentado à comunidade.
- O processo se inicia em fevereiro de 2020